

## AVISO N.º 11/2014

### NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIOS FINANCEIROS

#### **Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/sida 2012-2016**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA a ser desenvolvido na região do Grande Porto.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/SIDA 2012-2016, tendo como finalidade promover, ativamente, com recurso a uma Unidade Móvel, a realização do teste de diagnóstico da infeção por VIH e o diagnóstico de IST nos grupos dos Homens que têm Sexo com Homens, Trabalhadores do Sexo e seus clientes, População sem-abrigo, Utilizadores de Drogas Intravenosas e Populações Migrantes e garantir o acesso a programas de redução de riscos e minimização de danos e de prevenção da infeção pelo VIH no grupo de Utilizadores de Drogas Intravenosas.

#### **Área de Intervenção a Concurso**

O investimento nesta área de intervenção e no referido contexto geográfico fundamenta-se nos dados epidemiológicos da infeção por VIH disponíveis.

À semelhança do que acontece noutros países da União Europeia, a proporção de doentes diagnosticados numa fase avançada, em Portugal, continua "elevada". Os dados disponíveis indicam que cerca de 65% com infeção pelo VIH são diagnosticadas tarde. Por outro lado, estima-se que uma em cada três pessoas infetadas desconhece o seu estatuto serológico. O diagnóstico da infeção, acompanhado de aconselhamento pré e pós-teste, resulta na diminuição de comportamentos de risco, constituindo um passo importante na prevenção. Por outro lado, a deteção precoce da infeção associada a cuidados adequados apresenta elevados benefícios em termos da morbilidade e mortalidade. Contudo, persistem barreiras à deteção do VIH, principalmente em determinados grupos populacionais que apresentam maior vulnerabilidade à infeção como é o caso dos Homens que têm Sexo com Homens, Trabalhadores do Sexo e seus clientes, População sem-abrigo, Utilizadores de Drogas Intravenosas e Populações Migrantes.

Dos casos de infeção notificados ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em 2013, verifica-se que a taxa de incidência de novos casos, na população geral portuguesa foi de 13,6/10<sup>5</sup> habitantes, sendo na região do Grande Porto de 14,6/10<sup>5</sup> habitantes.

Do total acumulado dos casos de infeção notificados (1983 – 2013) 35.2% dizem respeito à transmissão no grupo dos Utilizadores de Drogas. Dos casos de infeção diagnosticados em 2013 na população dos Utilizadores de Drogas, 15.5% registaram-se no distrito do Porto.

Pretende-se financiar um projeto que disponibilize, através de uma Unidade Móvel, o rastreio rápido de VIH e IST a Homens que têm Sexo com Homens, Trabalhadores do Sexo, População sem-abrigo, Imigrantes e Utilizadores de Drogas Intravenosas e que assegure a adequada e atempada referenciação para os cuidados de saúde e, garanta o acesso ao material do Programa Troca de Seringas aos Utilizadores de Drogas.

A intervenção deve:

- Assegurar e garantir a existência de uma equipa formada em questões relacionadas com VIH, IST;

- Disponibilizar o teste rápido de deteção de anticorpos anti-VIH1 e anti-VIH2 e a outras IST de forma anónima, confidencial e gratuita, com pré e pós aconselhamento;
- Garantir o encaminhamento e acesso eficaz das pessoas com resultados reativos para o Serviço Nacional de Saúde;
- Promover o rastreio de contactos;
- Disponibilizar informação adaptada e específica sobre IST e VIH/sida às populações alvo;
- Contribuir através da recolha de dados anonimizados para o conhecimento epidemiológico e comportamental em Portugal nas populações de Trabalhadores do Sexo, Sem-abrigo, Imigrantes e Utilizadores de Drogas Intravenosas.
- Assegurar a distribuição do Kit do Programa Troca de Seringas "Diz Não a Uma Seringa em Segunda Mão";
- Garantir a distribuição de materiais preventivos.

Devem ainda estar asseguradas as seguintes condições:

- O manuseamento dos resíduos (recolha dos testes e todo o material envolvido na realização do teste, e de material de injeção de drogas in loco e a sua destruição por entidades competentes);
- A supervisão da atividade de utilização de dispositivos destinados à deteção, confirmação e quantificação de marcadores de infeção por VIH nos termos do enquadramento legal em vigor (artigo 68º do Decreto-Lei n.º 145/2009 de 17 de Junho).
- A existência de um protocolo de parceria no âmbito do Programa Troca de Seringas.

#### **Grupo alvo**

Cerca de 150 indivíduos pertencentes aos grupos supra descritos por mês.

#### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

#### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

#### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses.

#### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto. Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

#### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

#### **Custo máximo do projeto**

€190.000,00 (cento e noventa mil euros)

#### **Limite máximo de financiamento**

90% do custo total do projeto.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/Gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.7 - assistência/manutenção da Unidade Móvel
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.2 - aluguer de longa duração de Unidade Móvel
  - 3.4 - adaptação da Unidade Móvel
  - 3.7 - equipamento médico/técnico
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático
  - 3.10 - software informático
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **CrITÉrios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>CrITÉrios de AvaliaÇão</b>	<b>PontuaÇão Mxima</b>
Experincia da entidade candidata e da equipa tcnica	3
Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade	3
Plano de monitorizaÇo e avaliaÇo	3
Parcerias e acordos de colaboraÇo	3
AdequaÇo do orÇamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
SeleÇo e caracterizaÇo do grupo alvo	3
FormulaÇo dos objetivos	3
AdequaÇo das metodologias e contedos de intervenÇo	3
RelaÇo custo-benefcio	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critrio  pontuado numa escala de 0 a 3. A classificaÇo final corresponder  mdia ponderada dos valores obtidos em cada critrio. Ser favorvel se obtiver uma pontuaÇo igual ou superior a 1,5 ou no favorvel se inferior 1,5.

A pontuaÇo negativa (0 ou 1) atribuda aos critrios *I – Experincia da Entidade candidata e da equipa tcnica e II – Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade* justifica um parecer final desfavorvel, no se exigindo que os restantes critrios sejam analisados.

Ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuaÇo.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificaÇo final, o critrio de desempate ser o de menor encargo financeiro para a DireÇo-Geral da Sade.

### **ComposiÇo da Comisso de SeleÇo**

Membros efetivos (3 elementos):

Joana Bettencourt – Programa Nacional para a InfeÇo VIH/SIDA (Presidente)

Carla Caldeira – ServiÇos Partilhados do Ministrio da Sade

Joo Vintm – Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsvel pelo Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro

Carla Matos – Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro